



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 34 de 23 DE ABRIL DE 2021

Chamada Interna- Seleção Interna para Adesão ao Edital de Chamamento Público IFES Nº. 01/2021 - Apoio à Iniciação Tecnológica com Foco no Ensino de Programação Aplicada

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBAIANO), por meio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o Edital 34/2021/IFBAIANO/PROEX de Chamada Interna - Seleção interna para adesão ao Edital de Chamamento Público IFES Nº. 01/2021 - Apoio à Iniciação Tecnológica com Foco no Ensino de Programação Aplicada para estudantes dos 02(dois) últimos anos do ensino fundamental de escolas públicas, associados ao ensino, a pesquisa e a extensão.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O presente Edital visa selecionar 05 (cinco) projetos voltados à iniciação tecnológica para o desenvolvimento de ações de formação em programação aplicada de estudantes dos 02(dois) últimos anos do ensino fundamental das redes públicas de ensino.

1.2 As 05 (cinco) propostas classificadas neste Edital serão submetidas ao [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.](#)

2. OBJETIVO

2.1 Selecionar projetos de iniciação tecnológica do IFBAIANO para o desenvolvimento de ações de formação em programação aplicada de estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental das redes públicas de ensino.

2.2 São objetivos específicos deste Edital:

2.2.1. Promover a participação de servidores e estudantes do IFBAIANO no desenvolvimento de projetos de iniciação e extensão tecnológicas, visando o desenvolvimento de habilidades e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

competências relacionadas ao uso das tecnologias digitais, especialmente as associadas à programação, e a disseminação junto à comunidade local do saber tecnológico e suas aplicações;

2.2.2. Promover o ensino de programação para estudantes das redes públicas de ensino, visando o desenvolvimento inicial de habilidades e competências em tecnologia e do interesse pela área de programação;

2.2.3. Contribuir para a formação cidadã dos participantes, habilitando-os a atuar de forma criativa e por meio do uso da tecnologia para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de suas comunidades;

2.2.4. Contribuir para o estabelecimento de parcerias entre o IFBAIANO e as secretarias municipais e estadual de educação para o desenvolvimento de ações de iniciação tecnológica;

2.2.5. Promover a divulgação da educação profissional e tecnológica junto a professores e estudantes do ensino fundamental das redes públicas de ensino e à comunidade local, visando a atração de estudantes para o IFBAIANO e para a área de tecnologia.

3. DOS PROJETOS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

3.1 Os projetos de iniciação tecnológica devem ter como foco o ensino de programação aplicada para estudantes dos 02(dois) últimos anos do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto, utilizando ferramentas que facilitem o aprendizado dos estudantes, como por exemplo Arduino, Raspberry Pi, Softwares, kits de robótica.

3.2 Os projetos devem manifestar a utilização de metodologias ativas de aprendizagem, podendo ser eliminado, caso não explique de forma clara essa utilização.

3.3 Cada projeto deverá prever o atendimento a, no mínimo, 280 (duzentos e oitenta) beneficiários, que deverão ser estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica, separadamente ou em conjunto.

3.4 Cada beneficiário deverá ser atendido por, no mínimo, 20 horas de atividades.

3.5 A participação dos beneficiários deverá ter como objetivo a sua iniciação tecnológica, que consiste na sua capacitação teórico-prática, observando o seu perfil de formação e realidades socioeconômicas e culturais, de forma que sejam facilitadas a aprendizagem e o desenvolvimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

de projetos aplicados para soluções de problemas práticos utilizando as competências desenvolvidas, em especial a programação.

3.6 Os beneficiários devem ser, necessariamente, estudantes dos 2(dois) últimos anos do ensino fundamental, das redes públicas municipais e estaduais de educação básica. Estudantes do IFBAIANO não serão contados como beneficiários para validação do item 3.3.

3.7 O prazo para a execução dos projetos é de 12 (doze) meses.

3.8 As atividades de iniciação tecnológica poderão ser executadas nas instalações da Unidade selecionada ou na escola parceira do projeto, desde que previsto em termo de cooperação.

4. DAS EQUIPES

4.1 As equipes executoras dos projetos poderão ser constituídas pelos seguintes integrantes bolsistas: Coordenador, Extensionista, Colaborador Externo e Monitores.

4.2 A equipe do projeto deverá ter:

- a) obrigatoriamente e apenas 01(um) Coordenador; e
- b) no mínimo 02 (dois) estudantes de ensino médio como Monitor.

4.3 O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido na Tabela 1 deste Edital.

4.4 Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.

4.5 Os projetos poderão contemplar equipes com integrantes de Unidades diferentes do IFBAIANO, de forma a ampliar a abrangência do projeto, e desde que a atuação dos bolsistas esteja adequada à metodologia definida no projeto.

4.6 O Coordenador de projeto deverá ser um servidor efetivo do IFBAIANO responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação de inserção ao patrimônio dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital de Chamamento, além de habilidade no gerenciamento de equipes e de seguir o disposto no item 4.3.3 e seus subitens [do CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4.7 O Extensionista deverá ser um servidor o servidor do IFBAIANO que auxiliará as atividades a serem desenvolvidas no projeto, de acordo com as definições do coordenador e do disposto no item 4.3.4 e seus subitens do [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO](#)

4.8 O Colaborador Externo deverá ser um profissional graduado, vinculado à escola parceira do projeto, que auxiliará as atividades a serem desenvolvidas no projeto, de acordo com as definições do coordenador e com o disposto no item 4.3.5 e seus subitens do [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.](#)

4.9 Os monitores deverão ser estudantes do IFBAIANO que atuarão como facilitadores do aprendizado, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com as definições do projeto, devendo observar o disposto no item 4.3.6 e seus subitens do [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA.](#)

4.10 Todos os bolsistas que não estiverem previamente identificados (nome completo, CPF e outros dados requeridos) na proposta submetida a este Edital deverão ser selecionados por chamamento público, de responsabilidade do coordenador e de sua respectiva Unidade.

5. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Poderão submeter proposta a este Edital servidores efetivos e ativos do IFBAIANO.

5.2 Cada servidor poderá submeter uma única proposta a este Edital.

5.3 Cada proposta selecionada, classificada entre as 5 (cinco) primeiras, integrará a proposta institucional a ser submetida ao Edital de Chamamento Público 01/2021/IFES.

5.4 A proposta que não contemplar todos os itens, ou não seguir o modelo disponível no Anexo I deste Edital, ou estiver com documentação incompleta, será eliminada.

5.5 O projeto poderá ser realizado por uma única Unidade ou de forma conjunta (Multiunidades), cabendo ao proponente analisar a melhor forma de elaboração do projeto.

5.6 O Coordenador do Projeto é responsável pela elaboração do projeto, articulação, execução e apresentação dos resultados junto aos empreendimentos que serão atendidos e por realizar a prestação de contas do respectivo projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

5.7 Projetos que não contemplarem todos os itens ou não seguirem o modelo disponível no ANEXO I serão automaticamente eliminados na etapa de análise documental.

5.8 A inscrição deverá ser realizada pelo servidor proponente, que será o Coordenador de Projeto, exclusivamente, por meio do e-mail: cppex@ifbaiano.edu.br.

5.9 São documentos obrigatórios para submissão da proposta: - 01 (uma) cópia em formato MS Word e PDF do Anexo I – Modelo de Projeto devidamente preenchido.

5.10 É de exclusiva responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e o envio de toda a documentação citada

5.11 Na hipótese de envio de uma segunda proposta, respeitando-se o prazo limite estipulado no Cronograma para envio da documentação, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

5.12 As propostas não deverão exceder o limite de 20 páginas.

5.13 Não serão aceitos documentos encaminhados por quaisquer outros meios, ou em data posterior ao encerramento das inscrições.

5.14 Os projetos serão avaliados por comissão, seguindo os critérios estabelecidos no item 8.1 do [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA](#) e dispostos no Anexo II deste Edital.

5.15 A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios do disposto no Anexo II deste Edital.

5.16 Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminados.

5.17 A nota mínima final para a classificação dos projetos é 6,0.

5.18 Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até três casas decimais.

5.19 Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação 3 (abrangência do projeto) e 2 (qualidade do projeto), respectivamente. Caso o empate permaneça será realizado sorteio.

5.20 Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

5.21 Após a publicação do resultado final, as cinco propostas do IFBAIANO selecionadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

neste Edital deverão ser cadastradas pelo coordenador de projeto conforme orientações do item 4.1 da [CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 01/2021 APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA RETIFICAÇÕES 05/04/2021](#) e descritas [no Manual para a submissão de propostas para o edital 01/2021 – Apoio à iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada](#)

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os recursos financeiros serão disponibilizados pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pelo Instituto Federal do Espírito Santos - IFES e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia -FACTOR, conforme orientações do Edital de Chamamento Público 01/2021/IFES.

6.2 Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante na Tabela 3 do item 6.5.

6.3 Os recursos financeiros mencionados no item 6.2 devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura e recursos humanos voltados à execução das atividades de iniciação tecnológica, conforme o disposto na TABELA 1:

Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Infraestrutura	R\$ 45.083,33
Bolsas	R\$ 45.000,00
Total por projeto	R\$90.083,33

6.4 Das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica

6.4.1 A distribuição das bolsas para a execução das atividades de iniciação tecnológica será realizada pelo Coordenador de Projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto (Tabela 1) e seguindo as modalidades estabelecidas na Tabela 2.

6.4.2 A distribuição das bolsas deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

a) **Coordenador de Projeto (CPO):** profissional com nível superior com, no mínimo, 2 (dois)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

anos de efetiva experiência em projetos de extensão tecnológica e/ou iniciação tecnológica.

b) **Extensionista (EXT)**: servidor do IFBAIANO que atuará no projeto.

c) **Colaborador Externo (CLE)**: profissional colaborador externo de nível superior, preferencialmente vinculado à escola parceira do projeto.

d) **Monitor A (ETM)**: estudante de curso técnico do IFBAIANO.

e) **Monitor B (ETG)**: estudante de curso de nível superior do IFBAIANO.

Tabela 2. Valores das bolsas

Modalidade	Sigla	Categoria/Nível	Valor R\$	Carga horária mínima semanal
Coordenador de projeto	CPO	DTI – B	1.200,00 (**)	8 h
Extensionista	EXT	DTI-C	550,00 (***)	10 h
Colaborador Externo	CLE	DTI-C	550,00 (***)	10 h
Monitor Graduação	ETG	ITI-A	400,00	12 h
Monitor técnico	ETM	ITI-B	161,00	8 h

(**) Valor proporcional à dedicação de 8 (oito) horas semanais.

(***) Valor proporcional à dedicação de 10 (dez) horas semanais.

6.4.3 O valor das bolsas e de carga horária mínima semanal nos planos de trabalho dos bolsistas deverão obedecer ao que determina a Tabela 2, caso contrário a bolsa não será implementada.

6.4.4 É vedado o acúmulo de bolsas concedidas por meio deste Edital para uma mesma pessoa.

6.4.5 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado.

6.4.6 A acumulação das bolsas para a mesma pessoa concedidas por este Edital, com outras bolsas concedidas pelo Ifes, deverá observar o limite de 20 (vinte) horas semanais para a soma das cargas horárias estabelecidas nos respectivos planos de trabalho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

6.5 Da Infraestrutura de iniciação tecnológica

6.5.1 Para efeitos deste Edital, considera-se infraestrutura de iniciação tecnológica o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados para a realização dessas atividades.

6.5.2 Os itens de infraestrutura de iniciação tecnológica deverão ser alocados na instituição de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

6.5.3 Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade da instituição de execução do projeto.

6.5.4 Os equipamentos que compõem os recursos de infraestrutura serão adquiridos na forma de kits e deverão ser indicados no projeto, conforme a listagem abaixo disponível, considerando o limite total disposto na Tabela 1 deste Edital.

Tabela 3. Relação de equipamentos disponíveis para solicitação (*)

Item	Identificação	Detalhamento	Sugestão de utilidade	Preço Estimado
1	Kit de desenvolvimento para Arduino - Avançado	Kit de desenvolvimento para tecnologia Arduino, composto por placa Arduino, matriz de contatos, fontes de alimentação, componentes eletrônicos, sensores, atuadores e caixa organizadora, compatível com as versões de denominação “Avançado” disponíveis no mercado nacional. Garantia mínima de 06 meses.	Projetos que demandam kits para o ensino de programação usando tecnologia Arduino. Exemplos de utilização: - lógica de contatos (chaves); - acionamento de LEDs; - temporização; - leitura de sensores; - outros.	R\$ 500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

2	Kit de robótica – Arduino	Kit educacional para montagem de robôs com tecnologia Arduino composto por placa Arduino, chassis de montagem de robô móvel, peças de conexão, sensores e atuadores, compatível com modelos disponíveis no mercado nacional. O kit não acompanhará baterias ou pilhas. Garantia mínima de 06 meses.	Projetos que demandem kits para o ensino de programação ou robótica usando tecnologia Arduino. Exemplos de utilização: <ul style="list-style-type: none">- comando de motores;- desvio de obstáculos;- seguimento de linhas;- outros.	R\$ 400,00
3	Kit de robótica - LEGO	Kit educacional para montagem de robôs com tecnologia LEGO, contendo bloco programável, atuadores, sensores, bateria, carregador, cabos e caixa organizadora, compatível com modelos disponíveis no mercado nacional. Garantia mínima de 06 meses.	Projetos que demandem kits para o ensino de programação ou robótica usando tecnologia LEGO. Exemplos de utilização: <ul style="list-style-type: none">- comando de motores;- desvio de obstáculos;- seguimento de linhas;- outros.	R\$8.000,00
4	Computador de mesa	Computador de mesa tela superior a 20 polegadas e Windows 10. Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB. Processador: Intel® Core™ i5 de 8ª geração ou superior, ou similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior. HD de 1TB ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que demandem desenvolver atividades de programação usando computadores de mesa. Exemplos de tecnologias para utilização: <ul style="list-style-type: none">- Stencyl- Lightbot- Scratch- Minecraft- Alice- Code Combat	R\$ 5.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

			<ul style="list-style-type: none">- CodinGame- Human Resources Machine- CheckIO- Robocode- Code.org- outros	
5	Computador móvel	Notebook com tela superior a 14 polegadas e Windows 10. Memória RAM: Igual ou superior a 8 GB. Processador: Intel® Core™ i5 de 8ª geração ou superior, ou similar de outro fabricante, desde que comprovada a capacidade de desempenho é idêntica ou superior. HD de 1TB ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que demandem desenvolver atividades de programação usando computadores móveis. Exemplos de tecnologias para utilização: <ul style="list-style-type: none">- Stencyl- Lightbot- Scratch- Minecraft- Alice- Code Combat- CodinGame- Human Resources Machine- CheckIO- Robocode- Code.org- outros	R\$ 5.000,00
6	Dispositivo móvel com sistema operacional aberto - Versão 01	Tablet com sistema operacional aberto, de até 8 polegadas. O tablet deverá ter no mínimo: 2gb de memória RAM; Processador Quad-Core; 32gb de armazenamento interno. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que desejem desenvolver atividades de programação usando dispositivos móveis através de tecnologias como: <ul style="list-style-type: none">- Sprite Box- Cargo Box	R\$1.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

			- outros	
7	Dispositivo móvel com sistema operacional aberto - Versão 02	Tablet com sistema operacional livre, com tela superior a 10 polegadas. O tablet deverá ter no mínimo: 4gb de memória RAM; Processador Octa-Core; capacidade superior a 32gb de armazenamento interno; Câmera frontal de até 8mpx; câmera traseira de 8,1 a 13 mpx; conectividade wi-fi, bluetooth e 4g. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que desejem desenvolver atividades de programação usando dispositivos móveis através de tecnologias como: - Sprite Box - Cargo Box - outros	R\$3.000,00
8	Dispositivo móvel com sistema operacional proprietário	Tablet com sistema operacional proprietário, tela com no mínimo 10 polegadas. O tablet deverá ter no mínimo 32gb de armazenamento interno, leitor de impressões digitais, suporte ao Apple Pencil, GPS, Wi-Fi, LTE, Bluetooth, Lightning. Garantia mínima de 12 meses.	Projetos que desejem desenvolver atividades de programação usando dispositivos móveis através de tecnologias como: - Sprite Box - Cargo Box - outros	R\$ 4.500,00
9	Computador móvel - Raspberry Pi	Kit Raspberry Pi 4, composto pelos seguintes elementos: Case Raspberry Pi 4, Cartão de Memória MicroSD, Raspberry Pi 4 Model B Anatel, Fonte DC Chaveada 5V 3A USB Tipo C e cabos HDMI. Os componentes presentes no kit deverão ser	Projetos que demandem desenvolver atividades de programação usando tecnologia Raspberry Pi. Exemplos de tecnologias para utilização:	R\$1.200,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

		plenamente compatíveis entre si, e apresentar as seguintes características: Raspberry Pi 4 Model B Anatel - Processador Broadcom BCM2711, quad-core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC com Clock de 1.5 GHz. - Memória RAM: 4GB DDR4 (mínimo). - Adaptador Wifi 2.4 GHz e 5.0 GHz IEEE 802.11b/g/n/ac wireless LAN integrado - Bluetooth 5.0 BLE integrado - 2 portas micro HDMI com suporte a vídeos 4K e 60fps - 2 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0 - Tensão de alimentação: 5v, conector A. Garantia mínima de 12 meses.	- Stencyl - Lightbot - Scratch - Minecraft - Alice - Code Combat - CodinGame - Human Resources Machine - CheckIO - Robocode - Code.org - outros	
10	Kit teclado e mouse	Kit composto por teclado e mouse com conexão USB. Garantia mínima de 06 meses.	Complemento aos itens: - Computador de mesa - Computador móvel - Raspberry Pi – outros	R\$ 150,00
11	Kit monitor e caixa de som	Kit composto por monitor com conexão HDMI e tela mínimo de 22 polegadas e caixas de som. Garantia mínima de 06 meses.	Complemento aos itens: - Computador de mesa - Computador móvel - Raspberry Pi - outros	R\$ 800,00

(*) Tem como referência de preços o Banco de Preços.

7. CONTRAPARTIDAS

7.1 DO IFBAIANO

7.1.1 O IFBAIANO, ao submeter propostas ao Edital de Chamamento Público nº. 01/2021/IFES, se compromete a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, respeitadas as limitações orçamentárias e logísticas, especialmente no que se refere a:

I. Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

iniciação tecnológica;

II. Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;

III. Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução das atividades de iniciação tecnológica, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;

IV. Registrar os estudantes participantes em ação(ões) de extensão, devidamente institucionalizada(s);

V. Provimento das certificações aos estudantes beneficiários e das equipes de execução das atividades de iniciação tecnológica.

7.1.2 O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas das instituições proponentes deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o item 7 do ANEXO I deste Edital.

7.1.3 As Unidades do IFBAIANO cujos projetos forem selecionados deverão estabelecer parcerias, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes, com secretarias de educação estaduais e/ou municipais para a execução dos projetos, sob orientação jurídica de suas procuradorias federais.

7.2 Das Secretarias de Educação Municipais ou Estadual

7.2.1 Formalizar parceria com o IFBAIANO, na forma de acordos de cooperação, convênios ou instrumentos equivalentes.

7.2.2 Selecionar os estudantes da escola participante, enquanto beneficiária do projeto. A seleção deve ocorrer segundo os critérios da administração pública à qual esses órgãos estão submetidos, em consonância com os objetivos do projeto submetido e de acordo com os princípios pedagógicos das secretarias municipais e estadual de educação envolvidas.

7.2.3 Disponibilizar apoio ao deslocamento dos estudantes da rede municipal e/ou estadual para a realização das atividades de iniciação tecnológica nas instalações do IFBAIANO.

7.2.4 Disponibilizar instalações para a realização de atividades de iniciação tecnológica, bem como alimentação para os estudantes cursistas, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A interposição de recursos deste Edital deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico cpdex@ifbaiano.edu.br impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

8.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico cpdex@ifbaiano.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no Cronograma.

9. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

9.1. É de exclusiva responsabilidade de cada Unidade contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

9.2. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei no 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei no 9.279, de 14 de maio de 1996), assim como estabelece a Política de Inovação do IFBAIANO para estes casos.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do Coordenador de cada projeto selecionado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

10. CRONOGRAMA

10.1 As atividades bem como a previsão das datas seguem abaixo:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	26/04/2021
Impugnação do Edital	Até 28/04/2021, até as 18 h
Início das submissões	29/04/2021
Prazo final para submissão de inscrição	19/05/2021, até as 23:59
Divulgação do resultado preliminar das propostas aprovadas	24/05/2021, até as 18 h
Prazo para recursos administrativos do resultado	25/05/2021, até as 18 h
Resultado da seleção interna	27/05/2021, até as 18 h

10.2 As demais etapas seguirão conforme Edital de Chamamento Público IFES Nº. 01/2021 - Apoio À Iniciação Tecnológica Com Foco No Ensino De Programação Aplicada.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este Edital e o Edital de Chamamento Público IFES Nº. 01/2021 regulam-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo no. 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11.2 A PROEX/IFBAIANO, a SETEC/MEC e ao IFES reserva-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.

11.3 A PROEX/IFBAIANO reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.4 Para pedido de impugnação a este Edital, encaminhar para o e-mail cppex@ifbaiano.edu.br, arquivo em PDF contendo a Exposição de Motivos.

11.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBAIANO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC e o IFBAIANO.

11.7 Todas as informações relacionadas a este Edital serão divulgadas por meio de endereço eletrônico <https://ifbaiano.edu.br/portal/extensao/2021-2>.

11.8 As perguntas, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelos gestores do Edital de Chamamento Público IFES Nº. 01/2021 pelo e-mail: iniciacaotecnologica@ifes.edu.br.

Salvador-BA, 23 de abril de 2021

Documento assinado no SUAP

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

Reitor

Documento assinado no SUAP

RAFAEL OLIVA TROCOLI

Pró-Reitor de Extensão